



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

**Processo nº:** Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 47/2015

**Autoria:** Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

**Assunto:** Abre crédito especial ao Orçamento Vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à execução de infraestrutura da Avenida João Soares da Costa.

**Parecer:** A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supra citado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

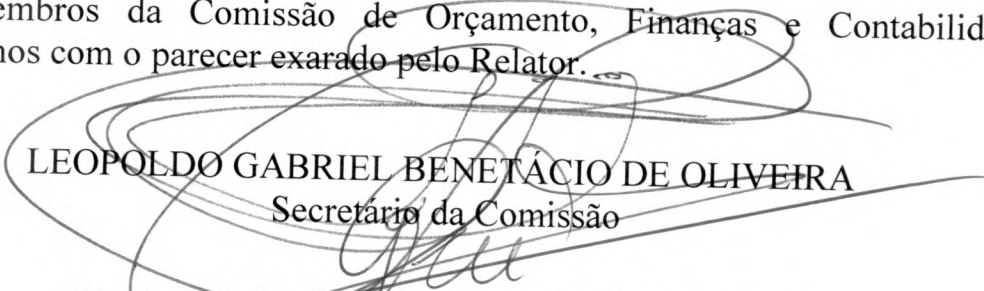
O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, estando o referido com total regularidade sobre as leis financeiras, cumprindo as exigências legais previstas nos Artigos 269 e 270 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando dentro do que é discricionário ao Senhor Prefeito.

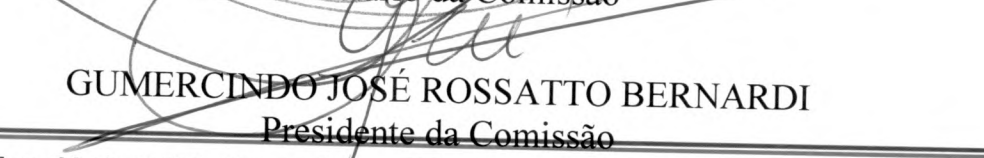
Portando, como Relator, concluo pela regular tramitação do Projeto de lei em questão.

Ibitinga, 01 de abril de 2015.

  
GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
Relator - Vice-Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

  
LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA  
Secretário da Comissão

  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI  
Presidente da Comissão

